



MUNICIPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

amarante@amarante.pi.gov.br

AMARANTE – PIAUÍ

DECRETO Nº. 006/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Amarante, será das 08h:00min às 12h:00min no turno da manhã e das 14h:00min às 17h:00min no turno da tarde.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos funcionários que trabalham em Regime de Plantão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Amarante-PI, 30 de janeiro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, CEP 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

amarante@amarante.pi.gov.br

AMARANTE – PIAUÍ